



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

C.I 089/2022- SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

000001

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 18ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços artísticos da Banda: **"IGUINHO & LULINHA"**, conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROJETO BÁSICO

000002

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical **"IGUINHO & LULINHA"** de renome regional, a ser realizado no dia 28 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical: **"IGUINHO & LULINHA"** de renome regional, a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano de 2022, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 18ª edição que será realizada nos dias 26 a 28 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz se necessário a contratação do cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.



000003

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "IGUINHO & LULINHA" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 28 de agosto, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais/contrato de prestação de serviços, apresentados de shows anteriores realizado no Município ou em Municípios vizinhos, do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 28 de agosto de 2022.



000004

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

d) Duração do show no mínimo: 01h40min (uma hora e quarenta minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o cantor e a banda musical de renome regional: "IGUINHO & LULINHA", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **IL SHOWS LTDA**, pessoa jurídica, portador **CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08**.

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000005

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

66.1 O valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico da banda musical: **"FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA"**, de renome regional, a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano de 2022, em decorrência da realização da 18ª edição do FORRÓ DO VAQUEIRO no Município de Sobradinho, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.



000006

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

000007

VAQUEJADA DE
SÃO PAULO
do Potengi



em prêmios

SAB
06
AGO/2011

AREA

Entrada

TABINHO
TESTADO

IGUINHO & LULINHA

AZEVEDO + JAPA

Arlecio
PRODUÇÕES



Cachoeirinha
conta nossa
história!

CACHOEIRINHA

SANTO ANTÔNIO

01

Diogenes Fonseca
Fábio Cachoeirinho

05

Junior Independente
Mazinho Nunes
Iguinho e Lullaha

12

Leo Lima
Jonathan Cruz

04

Allison do Piveteiro
Mayra Show

11

Gustavo e Junior
Marcelo Junior

13

Henrique e Rodrigo
Toca do Vale



17, 22
29 E 30
DE JUNHO

SÃO PEDRO DE TODOS

Piranhas-AL

O MELHOR
SÃO PEDRO
DE TODOS
OS TEMPOS!



TARCISIO DO ACORDEON
BRASAS DO FORRO
GALÃ

JOÃO GOMES
IGUINHO E LULINHA
DUDU MORAL

17/06 - ENTREMONTES:

+ APRESENTAÇÕES CULTURAIS

22/06 - LAGOA NOVA:

+ APRESENTAÇÕES CULTURAIS

PIRANHAS

Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo

ALAGOAS

AMÉRICA
BRASIL

039010

6 mil
em Prêmiação



03, 04 e 05
de Junho de 2022
PETROLÂNDIA - PE



PARQUE JPS
DE LUCAS

Ingressos Antecipados: R\$ 20,00



000011

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: IL SHOWS LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08 – Contato com o agenciador detentor de exclusividade da **Banda "IGUINHO & LULINHA"**, apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "IGUINHO & LULINHA", no dia 28/08/2022 com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos)	01	Show	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da Banda.

Segue em anexo as documentações da "Empresa".

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em orçamentos realizados.

*Em anexo requisição e respectivas propostas de preços.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.



000012

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Sobradinho, BA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **IGUINHO E LULINHA** na Cidade de Sobradinho, BA , no dia 28/8/2022.

Horário do Show: 01h00 (madrugada do dia 29)

Duração do Show: 01h40

Valor total da Proposta: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Validade da Proposta: 30 dias.

Petrolina, 03 de agosto de 2022.

IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: bd49143d2



Gerado em: 29/06/2022 08:33:24

Data de Emissão 29/06/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 99
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação Fora do Município (2504009 - Campina Grande - PB)		

PRESTADOR**Razão Social: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**

Nome Fantasia: TOP EVENTOS

Endereço: Rua DOUTOR JULIO DE MELO, 102, ANDAR: 1; SALA: 01 - CENTRO

Petrolina - PE - CEP: 56302-150

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: (87) 3862-7509 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 28561 - CPF/CNPJ: 12.069.864/0001-49

000013

TOMADOR**Razão Social: JARDINS CLUB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

Endereço: Rua Doutor Romero Borborema de Souza, 183, - Itararé

Campina Grande - PB - CEP: 58.411-075

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 43.465.693/0001-09

SERVIÇO**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao Serviço de Apresentação Artística de IGUINHO E LULINHA na Cidade de Campina Grande/PB, no dia 06 de maio de 2022.

IL SHOWS LTDA

Banco do Brasil

Agência:3044-9

Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4,19	2.095,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.ef.com.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: 42cb57f41



Gerado em 29/06/2022 08:35:57

Data de Emissão 29/06/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 100
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação Fora do Município (2408102 - Natal - RN)		

PRESTADOR

Razão Social: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: TOP EVENTOS

Endereço: Rua DOUTOR JULIO DE MELO, 102 , ANDAR: 1; SALA: 01 - CENTRO

Petrolina - PE - CEP: 56302-150

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: (87) 3862-7509 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 28561 - CPF/CNPJ: 12.069.864/0001-49

000014

TOMADOR

Razão Social: VIXI COMERCIO LTDA

Endereço: Avenida Engenheiro Roberto Freire, 4490, - Ponta Negra

Natal - RN - CEP: 59.080-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 45.506.732/0001-96

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao Serviço de Apresentação Artística de IGUINHO E LULINHA, na Cidade de Natal/RN, no dia 15 de maio de 2022.

IL SHOWS LTDA

Banco do Brasil

Agência:3044-9

Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4,19	2.095,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: e49323244



Gerado em 29/06/2022 08:41:47

Data de Emissão 29/06/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 101
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação Fora do Município (2611002 - Petrolândia - PE)		

PRESTADOR**Razão Social: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**

Nome Fantasia: TOP EVENTOS

Endereço: Rua DOUTOR JULIO DE MELO, 102 , ANDAR: 1; SALA: 01 - CENTRO

Petrolina - PE - CEP: 56302-150

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: (87) 3882-7509 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 28561 - CPF/CNPJ: 12.069.864/0001-49

000015

TOMADOR**Razão Social: ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**

Endereço: AVENIDA MANOEL BORBA, 28, - Centro

Petrolândia - PE - CEP: 56.460-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 70.233.549/0001-01

SERVIÇO**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Número ART:

Número CEE:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao Serviço de Apresentação Artística de IGUINHO E LULINHA na Cidade de Petrolândia/PE, no dia 14 de junho de 2022.

IL SHOWS LTDA

Banco do Brasil

Agência: 3044-9

Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.898/0001-08

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4,19	2.095,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.942.898/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IL SHOWS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IL PRODUÇÕES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI	NUMERO 633	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 6
---	---------------	-------------------------------

CEP 56.328-800	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (87) 8170-1111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 14:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code

000017



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

2022

79208

2560

10/01/2023

IL SHOWS LTDA

IL PRODUCOES

39.942.698/0001-08

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

20,00M²

Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº: 863, Comp.: ANDAR:1;SALA:6 Bairro: CIDADE
UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800

ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR

(87) 98170-1111

9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

5811500-Edição de livros

5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música

6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

7311400-Agências de publicidade

7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001902-Produção musical

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3034cac7

verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

000018

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000; **WINGLES BELEM MARQUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000; Resolvem, em comum acordo, alterar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará como nome empresarial: **IL SHOWS LTDA**, e usará a expressão **IL PRODUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade passa a exercer no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

Certifico o Registro em 15/06/2022

15/06/2022

JUCEPE

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

000019

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS O sócio **WILLAS BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WILLAS BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. O sócio **WINGLES BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WINGLES BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL O capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

000020

EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL, CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

JUCEPE

010021

Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **IL SHOWS LTDA** e usa a expressão **IL SHOWS** como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS , ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

* 000022

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e o prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, o preço de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

15/06/2022

030023

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

PETROLINA-PE, 13 de JUNHO de 2022

WINGLES BELEM MARQUES

WILLAS BELEM MARQUES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

15/06/2022



000024

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IL SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICADOR DO ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06107274430	
08220554576	
08923810517	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meio eletrônico postal, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA
PROTOCOLO	229021948 - 13/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202873198
CNPJ 39.942.698/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 26202873198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Cpf 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Cpf 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

15/06/2022

**VALIDA EM TODOS
OS TERMINAIS NACIONAIS**
2080914377

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES
DOC. IDENTIFICAÇÃO PERNAMBUCO
1201803875 SSP BA
CV **061.072.744-30** DATA NASCIMENTO **03/02/1966**
FUNÇÃO
ALBERTO BELTO PEREIRA SIMÕES
MARCA REGINA CAVALCANTE SIMÕES
PROFISSÃO DOC. CV. RNE
03553431623 **12/04/2021** **03/08/2001**

2080914377

LOCAL
PELOLIMA, PE **DATA EMISSÃO**
12/04/2021

88128076955
PE104365692

PERNAMBUCO

DENATPAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

010027



CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. N° 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA GUARARAPES - NÚM. - 01934 - LOJA-6 - CE
NITRO PETROLINA PE 50302-000

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA 107553708 Mnt/2022	
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES			
AV PORSCHE - COND. SOL NASCENTE OLLA, N. 00161 - CIDADE UNIVER			
SITARIA PETROLINA PE 56300-000			
INSCRIÇÃO: 111.825.720.0002.500 GRUPO: DEB. AUTOMATICO: 107553708			
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO A155013919	DATA LEIT. ANTERIOR 27/04/2022	DATA LEIT. ATUAL 28/05/2022	TIPO DE CONSUMO (AVE) REAL / N MEDIDO
ÁGUA:		ESGOTO:	
LEIT ANT: 1062 CONSUMO: 17		LEIT ANT: VOLUME: 17	
LEIT ATU: 1079		LEIT ATU:	
LEIT FAT: 1079		LEIT FAT:	
HISTÓRICO DE CONSUMO			
REFERENCIA	CONSUMO	NÚMERO DE AMOSTRAS	
		PARAMETROS:	EXIG. ANEXO XX MS 05/17
04/2022	21 /21	TURBIDEZ	169
03/2022	11 /11	COR APARENTE	169
02/2022	14 /14	COLOR RESIDUAL	169
01/2022	13 /13	COLIF. TOTAIS	169
12/2021	12 /12	E. COLI	169
11/2021	16 /16		169
MEDIA:	15 /15		
Qualidade de Água: www.compesa.com.br			
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS			
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO			
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA			
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES			
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - R\$ 50,50 POR UNIDADE		10 M3	50,50
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3		7 M3	40,53
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - R\$ 25,25 POR UNIDADE		10 M3	25,25
11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,90 POR M3		7 M3	20,27
Multa p/IMPONTUALIDADE 04/2022			4,15

PAGO

30/05/22

IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL	VALOR DO IMPOSTO
IR	136,55	0,65	0,89
COFINS	136,55	3,00	4,10

VENCIMENTO: 08/06/2022 TOTAL A PAGAR: 140,70

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 927034085

Dados Gerais

Nome: IL SHOWS LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, andar 1, sala 6, Cidade Universitária

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim

CPF: 37457144820

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Nº API: 1253

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) requerente(s)

Nome: IL SHOWS LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39942698000108

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, andar 1, sala 6, Cidade Universitária

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

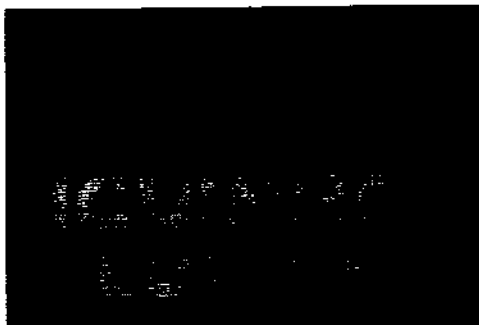
Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Iguinho & Lulinha

000029

**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 9

Descrição da Especificação:

- [REDACTED]
- Arquivos de música baixáveis
- [REDACTED]
- DVD, disco digital de vídeo
- [REDACTED]
- Discos compactos [CD] [áudio e vídeo]
- [REDACTED]

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
24	17	25	Outros sinais, notações ou símbolos
27	1	1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo

000030

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927034085 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 21/06/2022 às 11:52

PROCURAÇÃO

000031

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **IL SHOWS LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 633, sala 06, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 39.942.698/0001-08, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 20 de junho de 2022.


ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES



000032

Dados bancários

IL SHOWS LTDA

Banco do Brasil

Agência:3044-9

Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08



IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08

IGUINHO & LULINHA

000033

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UMA LADO O REPRESENTADO WILLAS BELEM MARQUES E WINGLES BELEM MARQUES, DO OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE IL SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA IL PRODUÇÕES, NA FORMA ABaixo:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08, localizada na rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.228-000, Petrolina - PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXSANDRO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Rocado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado cidade de Canindé de São Francisco, no SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, ZONA RURAL, CEP: 49820-000, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-14, na ZONA CANINDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-000, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato entre si, justo e contratado

1. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo em todo território nacional, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

2. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

3. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

4. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

5. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

6. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

7. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

8. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

9. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

10. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

11. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

12. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

13. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

14. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

15. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

16. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

17. O presente contrato de representação artística constitui objeto do presente contrato de representação em caráter exclusivo, a ser exercido pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado em 15% para o representado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SECRETARIA DE CULTURA

Assinatura

Assinatura

10708

NOTARIO

OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

NOTA DE PROTESTO
Nº 10708
DE 10/10/1970
VALOR DE R\$ 100,00
PAGAMENTO EM 10/10/1970

OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

NOTA DE PROTESTO
Nº 10709
DE 10/10/1970
VALOR DE R\$ 100,00
PAGAMENTO EM 10/10/1970

MEMORANDO

CONFERENCIA ORIGINAL

Assinatura: [assinatura]
Data: 10/10/1970



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

* 000035

Nº 22963 / 2022

RAZÃO SOCIAL

IL SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79208

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6. CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

IL SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

39.942.698/0001-08

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 27/09/2022

Chave de Validação: 862ccf5f

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IL SHOWS LTDA
39.942.698/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.9Q3N.PS37.IV0L.686R.WAEV**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000037

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.942.698/0001-08**Razão Social:** IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**Endereço:** AV OTAVIO FERNANDES DE SOUZA 156 ANEXO SALAO / CENTRO /
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE / 49820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022**Certificação Número:** 2022072202334729255600

Informação obtida em 01/08/2022 11:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IL SHOWS LTDA

CNPJ sob o N° 39.942.689/0001-08

• 000038

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII)**

A **IL SHOW LTDA** CNPJ sob o N° 39.942.689/0001-08 , por intermédio de seu representante legal o Sr Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. N° 120.180.367-5 – SSP/BA, e do CPF nº 061.072.744-30, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PETROLINA, 04 de agosto de 2022

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por
CAVALTANTI ALBERTO SALOMAO
SIMOES:0610727443 CAVALTANTI
0 SIMOES:06107274430
Dados: 2022.08.04 16:42:40
-03'00'

CNPJ N°39.942.689/0001-08

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000039

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:16 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **13D4.C812.4771.530F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000004177771-90

Data de Emissão: 23/06/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **20/09/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certidão nº: 20434800/2022

Expedição: 29/06/2022, às 11:48:07

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

• 000042

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08, destinados à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "**Forro do Vaqueiro**" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do Contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 05 de agosto de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **39.942.698/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos destinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

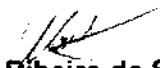
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 05 de agosto de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pág 9 - Ano X - Nº 2196



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabrcio de Aguiar Marcua
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº. 16.444.804/0001-10 . Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

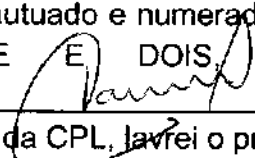
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

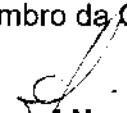
Processo Administrativo Nº. **143/2022**
Inexigibilidade de Licitação Nº. **019/2022**

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 143/2022, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 019/2022, destinado à contratação da empresa **IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 089/2022, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 08 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
E, DO OUTRO, A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representado por _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calçada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0xx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Banda _____, com todos os seus integrantes, no dia _____ das ____h__min às ____h__min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “Forró do Vaqueiro”, estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ____h__min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.



• 000047

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ____ de ____ de 2022.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ ____ (____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado moeda corrente atual, em parcela única, precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na conta corrente nº. _____, vinculada a agência _____ do Banco _____.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030043

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

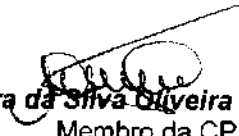
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **39.942.698/0001-08**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - C.I. nº. 089/2022.

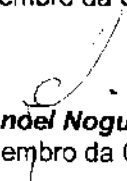
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 143/2022**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 019/2022**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 08 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000051

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A 18ª EDIÇÃO DO FORRÓ DO VAQUEIRO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **IL SHOWS LTDA**, produtor exclusivo do grupo musical "**IGUINHO & LULINHA**", para realizar show no "18º do Forró do Vaqueiro", evento que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de agosto do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000052

e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, consequentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

X



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forro do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a



000054

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **IL SHOWS LTDA**, produtor exclusivo do grupo musical **"IGUINHO E LULINHA"** com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no 18º FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.**" (grifamos)*

8



000055

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 09 de agosto de 2022


Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08;

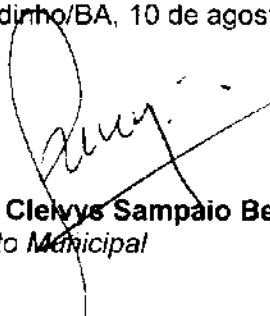
Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "IGUINHO & LULINHA".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.


Regis Clevis Sampaio Bento
Prefeito Municipal

030057



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO(S): IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "IGUINHO & LULINHA" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

10/08/22
[Assinatura]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO Nº. 164/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA IL SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IL SHOWS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, com sede e funcionamento na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, Andar 1 Sala 6, Cidade Universitária, CEP nº. 56.328-800, neste ato representado pelo Representante Legal o Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº. 082.205.545-76, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1201803675 SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 019/2022, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Banda **"IGUINHO & LULINHA"**, com todos os seus integrantes, no dia **29/08/2022 das 02h03min às 03h43min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h40min horas (uma hora e quarenta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2022.

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em uma única parcela até às 14h (catorze horas) do dia 29/08/2022, em forma precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na **conta corrente nº. 24.996-3, vinculada a agência 3044-9 do Banco do Brasil**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.

8.6. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários. Após a data da apresentação artística definida neste contrato, não poderá a CONTRATANTE reexibir, favoritar ou impulsionar o referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

8.7. Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

8.8. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação de esta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade política partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, envolvidos na execução do contrato;

9.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe decorrentes do presente contrato;

9.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor total;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) do valor total, por não executar a apresentação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

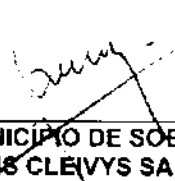
Fonte: 00 e 24

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

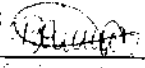
E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE


IL SHOWS LTDA
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
 Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____

Nome:

CPF/MF:

2.  _____

Nome:

CPF/MF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO Nº. 164/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA IL SHOWS LTDA. NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IL SHOWS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, com sede e funcionamento na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, Andar 1 Sala 6, Cidade Universitária, CEP nº. 56.328-800, neste ato representado pelo Representante Legal o Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº. 082.205.545-76, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1201803675 SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 019/2022, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda **"IGUINHO & LULINHA"**, com todos os seus integrantes, no dia **29/08/2022 das 02h03min às 03h43min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como **"Forró do Vaqueiro"**, estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h40min horas (uma hora e quarenta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 164/2022

000064

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08.

OBJETO: apresentação artística da banda "IGUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no **dia 29/08/2022 das 02h03min às 03h43min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10/08/2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

10/08/2022

800



000063

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 015/2022 – Proc. Adm. nº 139/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"ARREIO DE OURO"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS), CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **Valor global:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Ratificado em:** 10/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 016/2022 – PAD nº. 140/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"MIRELLA & LENNO"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 05.323.996/0001-90. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 018/2022 – PAD nº. 142/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"TOCA DO VALE"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 019/2022 – PAD nº. 143/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"IGUINHO & LULINHA"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** IL SHOWS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 020/2022 – PAD nº. 144/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.



030064

EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

Contrato nº 154/2022. Proc. Adm. nº. 135/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.413.698/0001-00. **ASSINATURA:** 04/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MARCIA FELIPE", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

Contrato nº 156/2022. Proc. Adm. nº. 131/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", com todos os seus integrantes, no dia 26/08/2022 - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Contrato nº 157/2022. Proc. Adm. nº. 130/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "SAIA RODADA", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

Contrato nº 161/2022. Proc. Adm. nº. 139/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "ARREIO DE OURO", com todos os seus integrantes, no dia 27/08/2022 - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

Contrato nº 162/2022. Proc. Adm. nº. 140/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MIRELLA E LENNO", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 02h41min às 04h11min - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Contrato nº 163/2022. Proc. Adm. nº. 142/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TOCA DO VALE", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 22h31min às 00h31min - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2022

Contrato nº 164/2022. Proc. Adm. nº. 143/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "GUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 02h03min às 03h43min - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

Contrato nº 165/2022. Proc. Adm. nº. 144/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-82. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 03h44min às 05h44min - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

